



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.618, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTOR: Vereador Carlos Assef Belloti Nacif.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**VERA LÚCIA FERREIRA CELINO DIAS**”, a Rua “C”, Lote “61”, no Loteamento Bairro São Félix, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 09 de setembro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito